



**Decreto Nº 22 - de 13 de Fevereiro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.501.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R\$ 2.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.329,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.329,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 13.329,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.621.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.152,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.152,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.152,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 53.481,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 53.481,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.1.0022-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R\$ 3.329,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.329,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - - - - - R\$ 4.800,63

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.800,63

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.129,63

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 199,37

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 199,37

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 199,37

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00



Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	-----R\$	5.152,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	5.152,00
Total da Unidade 10	-----R\$	7.152,00
Total da Instituição 02	-----R\$	53.481,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----R\$	<b>53.481,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

